



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 448/82

DATA: 5 de julho de 1982.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para suplementar e cobrir despesas com as seguintes dotações do orçamento:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.01 - Atividades Legislativas

3.1.2.0 - Material de Consumo

Cr\$ 50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos

Cr\$ 1.500.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.06301742.04 - Convênio com a Secretaria de Segurança Pública

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos

Cr\$ 200.000,00

02.03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

0203.11623461.01 - Implantação e Execução de Obras na Área Industrial de Pato Branco

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Cr\$ 3.000.000,00

03.01 - ADMINISTRAÇÃO

0301.03070212.08 - Serviços de Administração Geral - DA

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos

Cr\$ 5.000.000,00

03.02 - DIVISÃO DE PESSOAL

0302.15844942.11 - Contribuição ao PASEP

3.2.8.0 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - Cr\$ 4.000,00

03.04 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

0304.03070232.13 - Serviços de Publicações e Divulgações

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos

Cr\$ 700.000,00

04.04 - DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

0404.03080302.20 - Arrecadação e Fiscalização de Tributos

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos

Cr\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

05.02 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0502.16885341.05 - Construção de Pontes, Bueiros e Pontilhões

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 300.000,00

05.03 - DIVISÃO DE OBRAS

0503.16915752.24 - Operacionalização da Pedreira Municipal e Fábrica de Artefatos de Cimento

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 1.500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos Cr\$ 1.500.000,00

06.04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

0604.10600212.29 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos Cr\$ 5.200.000,00

SOMA TOTAL Cr\$ 23.500.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a cancelar parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:

02.03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

0203.03090402.06 - Coordenação do Planejamento

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pes. Cr\$ 2.000.000,00

04.01 - ADMINISTRAÇÃO

0401.03080351.04 - Participação Acionária na SANEPAR

4.1.4.0 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas Cr\$ 3.000.000,00

05.02 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0502.16885341.06 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente Cr\$ 1.000.000,00

06.02 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

0602.10603251.07 - Aquisição de Equipamentos para a Limpeza Pública

4.1.2.0 - Equip. e Material Perm. Cr\$ 5.000.000,00

06.03 - DIVISÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

0603.10583281.08 - Paisagismo na área Urbana

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 3.000.000,00

0603.10585751.10 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 7.000.000,00

07.01 - ADMINISTRAÇÃO

0701.15814871.16 - Implantação e Execução de Obras para desfavelamento de Pato Branco

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 2.500.000,00

SOMA TOTAL Cr\$ 23.500.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 5 de julho de 1982.

Eng^o. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL